



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APOIO Nº. 038/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG.

Data: 10/10/2022	18ª Sessão Ordinária
☒ APROVADO ☐ REJEITADO	
 Vanderlei Cândido de Almeida Presidente	
 Tiago Bazolli de Moraes Vice Presidente	 Francisco Carlos Maciel Secretário

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal e ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito-4), a presente **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 227 de 2017, que "Autoriza a prescrição da ozonioterapia em todo o território nacional"**, pelas seguintes considerações:

Considerando que a OZONIOTERAPIA é um tratamento complementar que pode e deve ser incorporado ao sistema de saúde brasileiro com baixo custo e elevado grau de eficácia;

Considerando que atualmente a OZONIOTERAPIA é reconhecida pelos sistemas de saúde de países como: Alemanha, República Popular da China, Cuba, Portugal, Espanha, Grécia, Turquia etc..., sendo praticado em 32 estados do Estados Unidos da América;

Considerando que a OZONIOTERAPIA é utilizada pelas seguintes profissões: Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Medicina e Medicina Veterinária;



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Considerando que a OZONIOTERAPIA e suas aplicações são determinadas por suas ações anti-inflamatórias, antissépticas, de modulação do estresse oxidativo, de melhora da circulação periférica e da oxigenação, determinando assim, o amplo número de patologias que pode ser usada isoladamente ou de modo complementar, para as seguintes patologias: problemas circulatórios, regeneração e revitalização, doenças oculares, doenças malignas (Neoplasia), Lesões de pele e micoses, Ferimentos infectados, processos inflamatórios do fígado, condições inflamatórias comuns e degenerativas, condições de artrites e poliartrites crônicas e feridas diabéticas;

Ante ao exposto, conclamo meus pares a votarem pela aprovação desta MOÇÃO DE APOIO ao PL n.º 227 de 2017, que busca autorizar a prescrição da OZONIOTERAPIA em todo o território nacional, e que sendo aprovada, seja encaminhada as autoridades acima citadas.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 05 de outubro de 2022.



Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador - PL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 038/2022****MOÇÃO DE APOIO Nº. 038/2022****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG.**

Data: 10/10/2022 18ª Sessão Ordinária

(x) APROVADO**(.) REJEITADO**

Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Tiago Bazolli de Moraes	Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal e ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito-4), a presente **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 227 de 2017, que "Autoriza a prescrição da ozonioterapia em todo o território nacional", pelas seguintes considerações:**

Considerando que a OZONIOTERAPIA é um tratamento complementar que pode e deve ser incorporado ao sistema de saúde brasileiro com baixo custo e elevado grau de eficácia;

Considerando que atualmente a OZONIOTERAPIA é reconhecida pelos sistemas de saúde de países como: Alemanha, República Popular da China, Cuba, Portugal, Espanha, Grécia, Turquia etc..., sendo praticado em 32 estados do Estados Unidos da América;

Considerando que a OZONIOTERAPIA é utilizada pelas seguintes profissões: Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Medicina e Medicina Veterinária;

Considerando que a OZONIOTERAPIA e suas aplicações são determinadas por suas ações anti-inflamatórias, antissépticas, de modulação do estresse oxidativo, de melhora da circulação periférica e da oxigenação, determinando assim, o amplo número de patologias que pode ser usada isoladamente ou de modo complementar, para as seguintes patologias: problemas circulatórios, regeneração e revitalização, doenças oculares, doenças malignas (Neoplasia), Lesões de pele e micoses, Ferimentos infectados, processos inflamatórios do fígado, condições inflamatórias comuns e degenerativas, condições de artrites e poliartrites crônicas e feridas diabéticas;

Ante ao exposto, conclamo meus pares a votarem pela aprovação desta MOÇÃO DE APOIO ao PL n.º 227 de 2017, que busca autorizar a prescrição da OZONIOTERAPIA em todo o território nacional, e que sendo aprovada, seja encaminhada às autoridades acima citadas.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 05 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

Vereador - PL

Publicado por:

José Camilo da Silva Junior

Código Identificador:19E7CFFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 13/10/2022. Edição 3368

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>